SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-05090/2021

Tipo de Processo: Orçamento: Proposta Orçamentária

Assunto: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 - CONSOLIDADA

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**

DECISÃO CD Nº 189/2021

Aprova a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2022, no valor de **R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)**, conforme apresentado pela SAF/GOC, nos termos do processo SEI nº 05090/2021 e submete à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

O Conselho Diretor, em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 05090/2021;

Considerando que por meio da Mensagem do Presidente PRES 0528692 foi apresentada a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2022;

Considerando que, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema;

Considerando que, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o consignado no inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006;

Considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2022, no valor de **R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)**, conforme apresentado pela SAF/GOC, nos termos do processo SEI nº 05090/2021, atendendo aos apontamentos assentados no documento SEI

nº 0528692, bem como os meios de operacionalização da proposta para o próximo exercício, contemplada nos seguintes documentos:

a) Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2022 - Sei nº 0528308**;** e

b) Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, no total de R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) - Sei nº 0528461**;**

2) Submeter a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.037/2011, com as seguintes sugestões consignadas na Informação 5 0528462:

a) Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) realize, quando necessário, transposições orçamentárias (remanejamentos) entre contas de um mesmo centro de custo;

b) Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) realize, quando necessário, transposições orçamentárias entre contas de centros de custos diferentes, desde que os centros de custos pertençam ao mesmo programa e não se refiram a recursos do PIC 2021-2023;

c) Delegação para que o Gerente de Planejamento e Gestão (GPG) autorize a realização de transposições orçamentárias entre programas, quando necessário;

d) Delegação, exclusiva, para que somente o Gerente de Planejamento e Gestão (GPG) autorize a realização de transposições orçamentárias entre contas e centros de custos relacionados ao PIC-2021-2023, quando necessário;

e) Que as necessidades de transposições Orçamentárias entre contas de diferentes Grupos de Natureza de Despesa (GND) - Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; Transferências Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital - sejam submetidas a apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS); e

f) Que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições orçamentárias do exercício de 2022 para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor,

Presidiu a sessão o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Diretor Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 24/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528976** e o código CRC **497A6961**.

Referência: Processo nº CF-05090/2021 SEI nº 0528976